



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 036 /2023

Assunto:

PROJETO DE LEI Nº 014/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA A LEI Nº 655 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RELATÓRIO

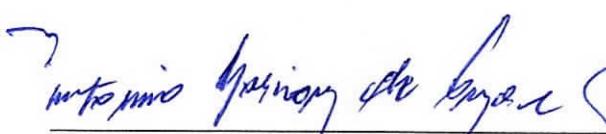
Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, **OPINO**, pela aprovação do Projeto de lei nº 014/2023 de autoria do Poder Executivo municipal, que altera a lei nº 655 de 04 de setembro de 2017 e dá outras providencias.

Voto, pela aprovação do Projeto de lei nº 014/2023 de autoria do Poder Executivo municipal, que altera a lei nº 655 de 04 de setembro de 2017 e dá outras providencias.

Jericó PB, em 14 de outubro de 2023.


Antônio Marções de Sousa e Silva

Relator

DOS VOTOS

Joilton Alves Monteiro	Antônio Marciones de Sousa e Silva	Kennedy de Oliveira Lima
Voto de Desempate	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)
Sim () Não ()	Não ()	Não ()

Joilton Alves Monteiro

Presidente


Antônio Marciones de Sousa e Silva

Membro


Kennedy de Oliveira Lima

Membro